



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre renumerar os incisos do §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 287 de 24 de junho de 2019, que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam renumerados os incisos contidos no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 287, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar na seguinte ordem:

§ 1º...

I – apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
II - editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

III - definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;

IV – acompanhar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;

V - apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;

VI - apreciar e emitir parecer sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;

VII - assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 287/2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.483, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria a “Medalha do Dia do Estudante”, destinada a 02 (dois) alunos de escolas públicas e 02 (dois) alunos de escolas particulares, sendo um do gênero masculino e outro do feminino, por escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criada a “Medalha do Dia do Estudante”, destinada a homenagear 02 (dois) alunos de escolas públicas e 02 (dois) alunos de escolas particulares, sendo um do gênero masculino e outro do feminino, por escola.

Art. 2º A honraria deverá ser entregue no dia 11 de agosto de cada ano, fazendo alusão ao Dia do Estudante, sendo que ao ano serão concedidas 04 (quatro).

Art. 3º As medalhas deverão ser confeccionadas com 06 cm de diâmetro, de um lado com o Brasão do Município, com os dizeres: “Câmara Municipal de Rondonópolis” e, do outro lado, o nome do homenageado e a escola. Também acompanhará a medalha, uma fita na cor rosa ou azul, medindo 02 (dois) cm de largura.

Art. 4º Os alunos serão indicados pelas escolas participantes, que deverão selecionar 02 (dois) alunos, sendo um aluno e uma aluna, a critério da escola, que participarão de uma seleção, em uma prova objetiva e ou uma redação, realizada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rondonópolis, sendo os melhores classificados indicados para receberem as honrarias. Poderão ser agraciados alunos de escolas diferentes, não sendo necessariamente que o casal seja de uma mesma instituição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.484, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da nova Base do SAMU para “BASE SAMU JAIRA MENEZES GALVÃO” localizada na Rua Rosalvo Miranda, Bairro Olga Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada a nova Base do Samu de “Base SAMU JAIRA MENEZES GALVÃO.”

Art. 2º Essa Lei entra em Vigor na sua data de Publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.485, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de “PRAÇA OSVALDO BARROS DE CARVALHO”, a única praça localizada no Bairro Antônio Geraldino, localizada neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de “PRAÇA OSVALDO BARROS DE CARVALHO”, a única praça localizada no Bairro Antônio Geraldino, localizada neste Município de Rondonópolis.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.486, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de Rua “MARACAJU” a atual Rua Dois, no BAIRRO JARDIM KÊNIA, localizada neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada RUA “MARACAJU” a atual Rua Dois, no BAIRRO JARDIM KÊNIA, localizada neste Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominar de Rua “MARGARIDA DAS NEVES” a atual “Rua R. A. 48” situada no Parque Sagrada Família na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Rua “MARGARIDA DAS NEVES” a atual “Rua R. A. 48” situada no parque Sagrada Família na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterar dispositivos da Lei Municipal nº. 4.688, de 11 de novembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 4.688, de 11 de Novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º *omissis*...

III - As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais, **ressalvadas as instituições que prestem relevantes serviços públicos à coletividade, sem distinção de orientação religiosa, bem como, que realizem trabalho social contínuo com a população em situação de vulnerabilidade social, devendo a comprovação ser realizada através de atas registradas em cartório, projeto com o respectivo arquivo fotográfico e outros meios de prova necessários para elucidar os serviços efetivamente prestados;**
...”

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 4.688, de 11 de Novembro de 2005 e suas respectivas alterações, não citados neste projeto de lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.489, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre declarar “UTILIDADE PÚBLICA” a Associação Rondonopolitana de Pessoas com Transtorno Autista – ARPTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Rondonopolitana de Pessoas com Transtorno Autista – ARPTA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.200.412/0001-94, localizada no município de Rondonópolis, Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.490, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterar o Art. 32 da Lei nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototáxi), no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Dá a nova redação ao Art. 32 da Lei nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 O limite máximo de vagas para cadastramento dos permissionários será correspondente a 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do contingente populacional do Município de acordo com os dados oficiais ou por amostragem divulgados pelo IBGE”.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a lei nº 9.190, de 18 de abril de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO 9.145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo 40630	R\$	700.000,00
TOTAL GERAL	R\$	700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da Cef - Saneamento Para Todos		
4.6.90.71.00.00 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 39568	R\$	333.901,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.2553 Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura		
3.3.90.39.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 40565	R\$	300.000,00
15.451.2103.1930 Aquisição de Equipamentos Para Implantação de Usina Asfáltica		
4.4.90.51.00.00 - 0100 - Obras e Instalações 40849	R\$	42.999,00
15.452.2103.2168 Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 40501	R\$	23.100,00
TOTAL GERAL	R\$	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de setembro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e

PORTARIA Nº 24.718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁTIMA SILVA ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Docente: Professor da Educação Infantil, convocada conforme Mandado de Cumprimento de Determinação Judicial – Processo nº 1011-19.2016.811.0003, em trâmite na 2ª Juizado da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT (Edital de Convocação nº 023 – PMR-MT, publicado no Diorondon-e nº 4.523 de 30 de agosto de 2019), Classificado na 224ª colocação, Carga Horária 30 horas, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, ADMIR NUNES PANIAGO do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 23.031, de 02 de abril de 2018. – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.689, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, MARIA RAIMUNDA DE ALENCAR E SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico Social, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 22.051, de 09 de junho de 2017. – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.704, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar YASMIN MENDES DE MOURA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 23.619, de 04 de outubro de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.709, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Diretora Eleita MARIA INÊS DE SOUZA GOMES, matrícula 25232-3, encontra-se de licença médica para tratamento de saúde no período de 27/08/2019 a 25/10/2019 – 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILENE SOUZA LAZARO, matrícula 89575-2, para exercer a função em confiança de Diretor de Unidade Municipal de Educação da EMEF Mario de Andrade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Diretora Eleita MARIA INÊS DE SOUZA GOMES, em virtude da mesma estar afastada por licença médica para tratamento de saúde, no período de 09/09/2019 a 25/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/09/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 24.678, de 13 de setembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.711, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 24.173, de 25 de março de 2019, que designa membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ericris Souza da Silva -----Matrícula nº 1556872
Membro: Adilson Ferreira Aguiar -----Matrícula nº 58300
Membro: Álvaro Luiz da Silva Santana -----Matrícula nº 59.080
Membro: Edineide Aparecida Costa -----Matrícula nº 109240
Membro: Éder de Oliveira -----Matrícula nº 186066
Membro: Lauracy Rosa Ferreira -----Matrícula nº 1302302
Membro: Zeli Aparecida Vidal-----Matrícula nº 103144

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.712, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 24.389, de 28 de maio de 2019, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO – BENS MÓVEIS**, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ericris Souza da Silva – Matrícula nº 1556872

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153974

Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula nº 108529

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula nº 1551248

Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163198

Membro: Elissandro da Cruz Silva – Matrícula nº 88390

Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109240

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.713, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar BRUNO SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica I – Departamento de Engenharia e Arquitetura, nomeado através da Portaria nº 23.939, de 23 de janeiro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.714, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 24.714, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	02.011.12.361.2209.23 00-3.1.90.11.00.00	39914	0.1.18.000000
PARA:	005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.005.12.361.2209.20 42-3.1.90.11.00.00	39726	0.1.01.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	13951-1	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	2767- DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	02.011.12.361.2209.23 02-3.1.90.11.00.00	40530	0.1.19.000000
PARA:	005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.005.12.361.2209.20 42-3.1.90.11.00.00	39726	0.1.01.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1551672-2	DEBORA CEZAR ALVES	2767- DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	02.011.12.361.22 09.2300- 3.1.90.04.00.00	39911	0.1.18.000000



PARA:	005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.005.12.361.22 09.2042- 3.1.90.04.00.00	39722	0.1.01.000000
--------------	---	--	--------------	----------------------

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	159174-18	IVANE CONCEIÇÃO COSTA	5125-DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	191159-11	SHARLA FAGUNDES	5125 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3	1558467-1	MAGDA SILVA MANGABEIRA	5125 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.005.12.361.2209.2042- 3.1.90.11.00.00	39726	0.1.01.000000
PARA:	005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02.005.12.365.2210.2049- 3.1.90.11.00.00	39738	0.1.01.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	118494-1	DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA	4705- TECNICO INSTRUMENTAL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02.005.12.365.2210.2049- 3.1.90.11.00.00	39738	0.1.01.000000
PARA:	005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.005.12.361.2209.2042- 3.1.90.11.00.00	39726	0.1.01.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	164879-1	CRISLEY RIBEIRO PEREIRA	4744- ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO
2	188050-4	LUANA GARCIA BERNARDES	2765- DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB	02.011.12.365.2210.2301-3.1.90.11.00.00	39917	0.1.18.000000
PARA:	005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.005.12.361.2209.2042-3.1.90.11.00.00	39726	0.1.01.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	108081-1	ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI	2765-DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	02.011.12.361.2209.2300-3.1.90.04.00.00	39911	0.1.18.000000
PARA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB	02.011.12.365.2210.2301-3.1.90.04.00.00	39918	0.1.18.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	228095-8	ALEXANDRA CLARA SOBRINHO DE BRITO	5126 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2	219770-7	IOLANDA NUNES DE SOUZA BORGES	5125 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3	158747-10	LIDIANY DA SILVA LACERDA RIBEIRO	5126 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB	02.011.12.365.2210.2301-3.1.90.04.00.00	39918	0.1.18.000000
PARA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	02.011.12.361.2209.2300-3.1.90.04.00.00	39911	0.1.18.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1554739-8	APARECIDA TEODORO DA SILVA	5126 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2	127922-18	BEATRIZ OLIVEIRA DE CASSIMIRO	5126 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 60% FUNDEB	02.011.12.366.2208.2314-3.1.90.04.00.00	39928	0.1.18.000000
PARA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	02.011.12.361.2209.2300-3.1.90.04.00.00	39911	0.1.18.000000



N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1553583-5	WALTER JOSE RAMOS JUNIOR	5125 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	02.011.12.361.2209.2300-3.1.90.04.00.00	39911	0.1.18.000000
PARA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 60% FUNDEB	02.011.12.366.2208.2314-3.1.90.04.00.00	39928	0.1.18.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1558312-1	ROSINEIDE TAINA RODRIGUES MATOS	5125 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02.005.12.365.2210.2049-3.1.90.04.00.00	39739	0.1.01.000000
PARA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB	02.011.12.365.2210.2301-3.1.90.04.00.00	39918	0.1.18.000000



N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	191930-8	TYLA DOMETILDE GOUVEIA MACHADO	5126 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.005.12.361.2209.2042- 3.1.90.04.00.00	39722	0.1.01.000000
PARA:	011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 60% FUNDEB	02.011.12.366.2208.2314- 3.1.90.04.00.00	39928	0.1.18.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1557329-2	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	5125 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



PORTARIA Nº 24.715, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Infraestrutura Básica II, nomeado através da Portaria nº 23.861, de 04 de janeiro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.716, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tania Maria Cardoso Silva Amâncio – matrícula nº 90956

Membro – Wiliam Lima Crisostomo – matrícula nº 1556628

Membro – Kállita Izabela Bandeira da Silva – matrícula nº 1554692

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o suposto descumprimento do Termo de Responsabilidade e Cautela pelo servidor de matrícula nº 209252, conforme memorando nº 111/2019 de 14 de agosto de 2019.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº106/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Bruna Fernandes Grillanda** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Bruna Fernandes Grillanda** , Matrícula nº.205354, CPF: 034.174.001-20, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 296/2019- Reforma da **CMEI Celina Fialho Bezerra, localizada na Rua Leontina Ferreira Paes, nº 1.111, Jardim Marajó, no Município de Rondonópolis-MT.**

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 082/2019 do dia 02 de Agosto de 2019, publicado no Diário nº 4.504 de 05 de Agosto de 2019.

Rondonópolis/MT, 20 de Setembro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 107/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Bruna Fernandes Grillanda** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Bruna Fernandes Grillanda**, Matrícula nº.205354 CPF: 034.174.001-20, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 294/2019- Construção de 06 (Seis) Salas de aula (Padrão FNDE), localizada na Rua Sete de Setembro, Vila Goulart, no Município de Rondonópolis-MT.**

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 083/2019 do dia 02 de Agosto de 2019, publicado no Diário nº 4.504 de 05 de Agosto de 2019.

Rondonópolis/MT, 20 de Setembro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº108/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Bruna Fernandes Grillanda** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Bruna Fernandes Grillanda** , Matrícula nº.205354, CPF: 034.174.001-20, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 329/2019- Reforma da **EM Alcides Pereira Santos, localizada na Avenida São João, s/n, João de Barro, no Município de Rondonópolis-MT.**

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 086/2019 do dia 15 de Agosto de 2019, Publicada no Diário nº 4.512 de 15 de Agosto de 2019.

Rondonópolis/MT 20 de Setembro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº109/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº. 103233, CPF: 109.776.048 - 02, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
WESLEI GUILHERME PORELLI JORGE - ME	478/2019	Para aquisição de Material Bibliográfico, livros Paradidáticos na forma de Kits, os quais deverão ser Acondicionados em sacolas confeccionadas em tecido a partir de Pet Reciclado Reciclado, visando atender ao Projeto Leitura na Educação no Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação .	16/09/2019 à 15/09/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Setembro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 241– DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Danilo Rorato Rondina**, CPF nº. 138.181.968-00 Matrícula nº 105732, Função: Coordenador Técnico, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VENCIMENTO
COMPRI AKI COM.VERJ. DE ALIMENTOS EIRELI	452/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU	09/09/2019 À 09/09/2020
NUTRITIVA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJE IRO	430/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU	03/09/2019 À 03/09/2020
VL HONORIO DA SILVA	436/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU	05/09/2019 À 05/09/2020
WALMIR ALVES AGUIAR - ME	451/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU	09/09/2019 À 09/09/2020
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	461/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU	12/09/2019 À 12/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 242– DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosangela Auxiliadora Pinheiro Dorileo**, CPF nº. 162.104.681-87, Matrícula nº 12017, Função: Gerente de Núcleo de Faturamento, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VENCIMENTO
COMPRI AKI COM.VERJ. DE ALIMENTOS EIRELI	452/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	09/09/2019 À 09/09/2020
NUTRITIVA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	430/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	03/09/2019 À 03/09/2020
VL HONORIO DA SILVA	436/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	05/09/2019 À 05/09/2020
WALMIR ALVES AGUIAR - ME	451/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	09/09/2019 À 09/09/2020
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	461/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	12/09/2019 À 12/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 243 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Cecilia Lopes Araújo Miranda**, CPF nº. 928.988.232-87, Matrícula nº 1556644, Função: Nutricionista e **Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, Matrícula nº 129453, Função: Coordenador, que ficarão responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VENCIMENTO
COMPRI AKI COM.VERJ. DE ALIMENTOS EIRELI	452/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	09/09/2019 À 09/09/2020
NUTRITIVA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	430/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	03/09/2019 À 03/09/2020
VL HONORIO DA SILVA	436/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	05/09/2019 À 05/09/2020
WALMIR ALVES AGUIAR - ME	451/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	09/09/2019 À 09/09/2020
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	461/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	12/09/2019 À 12/09/2020
J. SODRE DOS SANTOS MAXIMO - ME	54/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	16/07/2019 À 15/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 244– DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Talita Gomes Peixoto**, CPF nº. 037.494.481-40, Matrícula nº 1556699, Função: Técnico Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VENCIMENTO
A. P. S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA	393/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TONER, PEÇAS, COMPONENTES, DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTABILIZAÇÃO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES REALIZADAS, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	26/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 245– DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Rosângela Nogueira de Assis Bueno**, CPF nº. 631.585.511-00, matrícula nº. 108273, função: Coordenadora CAPS AD e **Fabiana Mitsu Silva Kitada**, CPF nº. 568.863.141-49, matrícula nº. 151030, função Coordenadora CAPSI, que ficarão responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	COMPREAKI COM. VARJ. DE ALIMENTOS EIRELI
NÚMERO	452/2019
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	09/09/2019 à 09/09/2020
CONTRATO	V L HONORIO DA SILVA
NÚMERO	436/2019
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 à 05/09/2020
CONTRATO	WALMIR ALVES AQUIAR - ME
NÚMERO	451/2019
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	09/09/2019 à 09/09/2020
CONTRATO	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME
NÚMERO	461/2019
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/09/2019 à 12/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 16/09/2019.**

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 246– DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Ivair de Souza**, CPF nº. 785.568.721-15, matrícula nº. 129488, função: Coordenador Geral do Laboratório Central e **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: Responsável Técnica do Laboratório Central, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA - EPP
NÚMERO	415/2019
OBJETO	Locação de equipamento laboratorial, incluindo o fornecimento de testes, reagentes e insumos para realização dos exames de coagulação e fornecer os serviços de assistência técnica do equipamento locado e treinamento do pessoal que irá operar o equipamento, junto ao Laboratório Central de Patologia Clínica do Município de Rondonópolis.
VENCIMENTO	27/08/2019 a 26/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2019.**

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 247– DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Ivair de Souza**, CPF nº. 785.568.721-15, matrícula nº. 129488, função: Coordenador Geral do Laboratório Central e **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: Responsável Técnica do Laboratório Central, que ficarão responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	COMPREAKI COM. VARJ. DE ALIMENTOS EIRELI
NÚMERO	452/2019
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	09/09/2019 à 09/09/2020
CONTRATO	V L HONORIO DA SILVA
NÚMERO	436/2019
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 à 05/09/2020
CONTRATO	J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME
NÚMERO	461/2019
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/09/2019 à 12/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 012/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **16/09/2019 às 13hs**, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

02 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
306º	41257927	OSVALDINA SILVA ALVES BISPO	32
308º	51374251	ZENAIDE LEONEL AFONSO	33

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 16/09/2019 as 13horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **10**;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;



- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 013/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **17/09/2019 às 08hs**, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

02 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
312º	10184026	SUELY INÁCIO CARDOSO DE JESUS	34
321º	34590026	MARIA BORGES ARCANJO	35
329º	68115352	VERONICA GOMES SILVA	36
334º	40460848	ROSELI SOCORRO RODRIGUES	37
339º	67908380	ILZIMAR SILVA CORRÊA	38
346º	67311086	ALENIR JÚLIA DA SILVA	39

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 17/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **34º ao 39º**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;



- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 18 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 014/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **18/09/2019 às 08hs**, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

02 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
347º	45362445	ZELMA NEVES ZIEBERG	40
348º	70155416	MARIA GISELIA DOS SANTOS MESTRE	41

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 18/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **40 ao 41**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;



- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 18 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 13/09/2019 às 13hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
82º	83689115	LEIDIANE LEITE DO CARMO MARTINS	023120311-08
83º	54515867	JOANA MARIA CAPURRO RODRIGUES	502679901-97
84º	71465449	CLEUNICE DE SOUZA PEREIRA	384709771-72

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 13/08/2019 as 13horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras** do número **82º ao 84º;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;



- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 16/09/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
85º	99982102	CELY ALVES DE SOUZA	536031841-49
86º	74213774	HELIDA SUZINEI CARVALHO DA SILVA	795252531-04

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 16/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras** do número **85º ao 86º**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;



- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 17/09/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
87º	33281072	ERICA FERREIRA DA SILVA	029056071-30
88º	61948908	GRACIELA RODRIGUES DA SILVA	568198201-78
89º	20218511	MARIA PESSOA VIEIRA PINHEIRO	621189431-72
90º	65546300	CLEIDE RODRIGUES RODRIGUES	776926240-20

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 17/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras** do número **87º ao 90º**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;



- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 17 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 18/09/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
92º	29228437	JISLAINE ALMEUDA PEREIRA FRIZZEIRA	024681191-93

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 18/09/2019 as 13horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras** do número **92º**.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);



- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 18 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 18/09/2019 às 13hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
93º	73996636	JULLIELE ARAUJO SILVA	032270741-25
94º	55832781	VÂNIA TEREZINHA MENDES DE MATOS TELLECHER	528179201-63

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 18/09/2019 as 13horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras** do número **93º ao 94º.**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);



- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 18 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2019/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
718/2019	FATIMA SILVA ALBUQUERQUE	R\$ 2432,16	11/02/2019 A 23/09/2019	FUNDEB	39918/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 718/2019, A PARTIR DE 23/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1597/2019	LUCY LEITE DA SILVA	R\$ 1017,96	06/08/2019 A 30/09/2019	EDUCAÇÃO	39745/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1597/2019, A PARTIR DE 30/09/2019.					

Rondonópolis, 23 de setembro de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

OFÍCIO Nº 674/2019/DGP/SEMED

Rondonópolis, 09 de setembro de 2019.

À Senhora
Bethânia Rezende
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico e Legislativo – Diário Oficial
Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000 – Bairro Vila Aurora
78.740-022 Rondonópolis/MT

Assunto: Cancelamento de Parecer referente ao Estágio Probatório

Prezada Senhora,

Solicitamos a vossa senhoria o **cancelamento do Parecer nº. 34/2019**, emitido pela Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **referente ao Estágio Probatório** da servidora **ELUAN BORGES FREDERICO MARTINS** - matrícula 1555465/1 publicado no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.483, em 05 de julho de 2019.

Informamos que o pedido de cancelamento é pelo fato da servidora ELUAN BORGES FREDERICO MARTINS está respondendo Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Atenciosamente,

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 23/09/2019.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2019	197726	Danielly Tonin	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 19/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2019	36757	Elizabeth Martins de Souza	Supervisor Escolar	01 dia – no dia 18/09/2019 – Licença Médica.
497/2019	168980	Joseane de Souza Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 19/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2019	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 20/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2019	191434	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 20/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2019	144428	Adriana Neiva de Rezende	Agente Comunitário	01 dia – no dia 19/09/2019 – Licença Médica.
497/2019	119199	Mariluci Rodrigues de Oliveira	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 19/09/2019 – Licença Médica.
497/2019	158925	Marinalva Ribeiro da Silva	Agentes de Saúde	02 dias – a partir do dia 19/09/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 491/2019

DIORONDON nº 4.538 de 20 de setembro 2019, página 16.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
491/2019	189677	Vanessa Siano da Silva	Médico	14 dias – a partir do dia 10/09/2019 – Licença Maternidade/INSS.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
491/2019	189677	Vanessa Siano da Silva	Médico	14 dias – a partir do dia 10/09/2019 – Licença Maternidade/INSS.
			Especialista em Saúde	14 dias – a partir do dia 10/09/2019 – Licença Maternidade/IMPRO

Rondonópolis, 23 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 495/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
126233	Cleide Luiz de Almeida	Agente Administrativo	Saúde	60 dias – no período de 01/01/2020 a 29/02/2020

Rondonópolis, 23 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 501/2019

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do **dia 23/09/2019**, a servidora **MARIA LUISA BUGALHO SILVA**, matrícula n.º 12947, lotada na Secretaria Municipal de Receita, de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 23/09/2019.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 08/10/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<http://bllcompras.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 23 de Setembro de 2019.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA
GERAL**

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2020 **(LOA 2020)**.

Venha participar, sua presença é fundamental!

DATA

23 de Setembro 2019

HORÁRIO

18:00h

LOCAL

Auditório do Paço Municipal
(Entrada pelo portão lateral - Rua Rio Branco)



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 10 de outubro do ano de 2019**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 25/09/2019 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 23 de setembro de 2019

MARCOS BRUMATTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78740-100, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**:

NO ANEXO I, DO EQUIPAMENTO, páginas 03 e 04, onde se lê:

DO EQUIPAMENTO

Os equipamentos (rastreadores) que serão adquiridos deverão no mínimo seguir as especificações abaixo:

- 1) Modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz);
- 2) Conectividade GPRS Estação Móvel Class B, multi-slot class 10;
- 3) Antena GSM Interna;
- 4) Antena GPS Interna com detecção de Curto Circuito/Circuito Aberto;
- 5) GPS de Alta Sensibilidade (-160 dBm tracking/ -144dBm acquisition);
- 6) GPS de até 42 canais simultâneos;
- 7) Precisão média do GPS em Céu Aberto (-135 dBm) menor de 5 metros;
- 8) Boot quente do GPS < 1 Segundo e boot frio < 38 segundos ambos com sinal de -130 dBm;
- 9) Bateria interna com detecção de falhas com capacidade nominal de 850 mAh 3.1 Wh;
- 10) 4 (quatro) Entradas Digitais e 2 Saídas Digitais;
- 11) Tensão de funcionamento 9 a 48 Volts (Vcc);
- 12) Entradas de alimentação protegidas de pulsos de Load Dump atendendo o nível 4 da norma ISO7637-2 24V;
- 13) Consumo em Stand by de 1.3mA @ +12V (GPS desligado, GPRS conectado na rede);
- 14) Consumo em funcionamento 60mA @+12V (GPS ligado, GPRS transmitindo, não carregando a bateria interna);
- 15) Proteção de Polarização Reversa.
- 16) Comunicação via SMS (recepção de posicionamento/envio de comandos de configuração e atuação);
- 17) Certificação IP-67;
- 18) Histórico de Posições de até 20.000 na memória interna;
- 19) Detecção de Jamming GSM;
- 20) Segurança para o cartão SIM;
- 21) Memória para até 2.000 pontos embarcados;
- 22) Temperatura de operação na alimentação principal: -40 a +85°C;



23) Temperatura de operação na bateria interna: -20 a +60 °C.

Leia-se:

DO EQUIPAMENTO

Os equipamentos (rastreadores) que serão adquiridos deverão no mínimo seguir as especificações abaixo:

- 1) Bateria Back-Up: 220 mA, Íon-Lítio (Li-Ion) com duração mínima de 8 horas (depende do intervalo de comunicação configurado). •
- 2) 2 entradas digitais (tensão máxima 40 V).
- 3) 1 saída digital configurável (corrente máxima 500mA).
- 4) Antena de GPS interna. • Antena GSM/GPRS interna.
- 5) Tensão de alimentação: 8 ~ 40 VDC.
- 6) Consumo típico: 40 mA ~60 mA / Sleep Mode = 6 mA / Deep Sleep Mode = menor que 2mA.
- 7) Acelerômetro de 3 eixos.
- 8) Faixa de temperatura: -30 ~ 60° C.
- 9) Resistente a água conforme norma IP67.
- 10) Capacidade de memória: 1000 posições.
- 11) Protocolo de Comunicação: UDP ou TCP.
- 12) 200 cercas virtuais embarcadas.
- 13) Modo de configuração: através do PC (synctrak), GPRS (servidor) ou SMS.
- 14) Produto aprovado por: CE, FCC, RoHS, Anatel.

Possibilidade de atualizar o firmware remotamente

Rondonópolis – MT, 20 de setembro de 2019.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 15 (quinze) de outubro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL, FIXA E INTERNET PARA ESSA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2019.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Parecer Jurídico/AJ/CODER

Contrato Administrativo: Contrato Administrativo nº 034/2018.

Solicitante: Diretoria Administrativa e Financeira.

Parte Interessada: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e MTSS Representações Brasil EIRELI - ME.

Referência: Rescisão unilateral pela Administração Pública – Inexecução parcial do contrato - Contrato Administrativo nº 034/2018.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LICITAÇÃO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXECUÇÃO CONTRATUAL PELO FORNECEDOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA RESCISÃO. Aquisição de produto. Materiais de construção, sendo cal para pintura, tintas acrílicas para uso no setor de obras e pintura de meio fio, tijolos de vários tipos, cal hidratada e cal virgem CHII. Fornecimento de produtos em quantidade inferior a indicada nas notas fiscais, bem como o fornecimento de produtos sem identificação. Necessidade da aplicação de sanções administrativas previstas na Lei de Licitações. Multa. Declaração de inidoneidade. Recurso. Direito ao contraditório e ampla defesa.

I. Relatório.

1. Veio a esta Assessoria Jurídica para exame e parecer a respeito das providências que devam ser tomadas em relação ao fornecimento de produtos em quantidade inferior a indicada nas notas fiscais, bem como o fornecimento de produtos sem identificação, adquiridos pela CODER da empresa MTSS Representações Brasil EIRELI - ME, atuando assim está última em desconformidade com o Contrato Administrativo nº 034/2018, celebrado em 07 de dezembro de 2018.

2. As cláusulas contratuais do ajuste ora posto à baila são de amplo conhecimento deste alvéolo jurídico, não obstante para a correta análise da questão e posterior elaboração de parecer, a Assessoria Jurídica, solicitou ao Departamento de Licitações da CODER cópia do inteiro teor do processo de licitação, bem como cópia do contrato administrativo celebrado com a empresa vencedora.

3. Pelo exame da documentação enviada, verifica-se que a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, através de licitação pública – Pregão Presencial nº 043/2018 – instaurado para a aquisição de diversos materiais de construção, sendo cal para pintura, tintas acrílicas para uso no setor de obras e pintura de meio fio, tijolos de vários tipos, cal hidratada e cal virgem CHII, findado o certame selecionou-se, como vencedora, a empresa MTSS Representações Brasil EIRELI - ME, que ofertou o preço final total de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

4. Em decorrência do processo licitatório, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, celebrou com a referida empresa vencedora do certame - a empresa MTSS Representações Brasil EIRELI - ME – na data de 07 de dezembro de 2018, o contrato administrativo



nº 034/2018 para a aquisição de 3.000 (três mil) latas de 18 lts de tinta acrílica branco neve fosco, 600 (seiscentas) latas de 18 lts de tinta acrílica amarelo fosco, 600 (seiscentas) latas de 18 lts de tinta acrílica azul fosco e 600 (seiscentas) latas de 18 lts de tinta acrílica vermelha fosco, dentre outros materiais individualizados no contrato.

5. Nos documentos que acompanharam o pedido de parecer pudemos observar que foram encaminhadas diversas notificações a Contratada para que fosse corrigidos as práticas destoantes do contrato administrativo.

6. Não obstante, as considerações anteriores o fato é que o fornecimento dos produtos não vem se dando da forma previamente estabelecida no contrato.

7. Como dito alhures frente a tal expediente e visando evitar o agravamento da situação a CODER enviou diversas notificações a empresa vencedora para que apresentasse manifestação/defesa acerca do assunto, como também se abstivesse de realizar conduta contrária as obrigações firmadas no referido contrato.

8. Por derradeiro afirmou e se comprometeu a reestabelecer o fornecimento do objeto licitado, entretanto, até o presente momento nada fora fornecido.

9. É o relatório.

II. Da Análise Jurídica.

10. Conforme consta das cláusulas e condições previstas no processo licitatório (Pregão Presencial nº 043/2018) e, também, no Contrato Administrativo nº 034/2018, a Contratada, empresa MTSS Representações Brasil EIRELI - ME, estava obrigada a fornecer 3.000 (três mil) latas de 18 lts de tinta acrílica branco neve fosco, 600 (seiscentas) latas de 18 lts de tinta acrílica amarelo fosco, 600 (seiscentas) latas de 18 lts de tinta acrílica azul fosco e 600 (seiscentas) latas de 18 lts de tinta acrílica vermelha fosco, dentre outros materiais individualizados no contrato.

11. O fornecimento deveria ser feito de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos (cláusula 1.1¹); visando dar materialização a cláusula 1.1, a cláusula 4.3 designa que “o objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras especificadas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia. Nesse diapasão, podemos observar que tal cláusula foi flagrantemente desrespeitada eis que os produtos estavam sendo fornecidos em desconformidade com as diretrizes fixados no edital de licitação, bem como das cláusulas contratuais.

12. Ora, temos por inequívoco que os atos praticado pela Contratada constitui grave infração contratual, caracterizando a inexecução parcial do contrato, o que enseja sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no art. 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, além da aplicação das sanções cabíveis (art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), especificamente, de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. Assim, nos termos do art. 78, §único, art. 79, e art. 109, inc. I, letra “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, a CODER deverá intimar a CONTRATADA para apresentar recurso, no prazo

¹ **1.1.** A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO **CAL PARA PINTURA, TINTAS ACRÍLICAS PARA USO NO SETOR DE OBRAS E PINTURA DE MEIO FIO, TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM CHIL**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA CIA.



de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato. E, somente após a decisão do RECURSO ou na hipótese de não interposição no prazo legal, é que a CODER poderá, efetivamente, rescindir o contrato, aplicar as sanções cabíveis e exigir o ressarcimento devido.

15. Quanto ao fornecimento dos diversos materiais de construção licitados, considerando que a licitante vencedora já havia celebrado o contrato para o fornecimento, inclusive, tendo entregue parte do produto, a CODER poderá, com fundamento no art. 24, inc. XI da Lei Federal nº 8.666/93, aproveitar a licitação, seguindo a ordem de classificação dos licitantes remanescentes, mas, nessa hipótese, estará obrigada a considerar o valor e as condições da proposta do licitante vencedor, e não o valor da proposta do próprio licitante remanescente.

16. Isto é, o licitante remanescente, se quiser aceitar o contrato – é ato voluntário e não compulsório –, deverá fazê-lo pelo preço e condições do contrato inicial, sendo que o valor poderá ser atualizado se decorrido o prazo para reajuste previsto no edital e no contrato.

17. A que se ressalvar, entretanto, que se a CODER caso entenda mais conveniente, ao invés de aproveitar a licitação anterior, poderá optar pela instauração de novo processo de licitação para a compra dos livros de que necessita.

III. Da Conclusão.

18. Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, uma vez caracterizada a inexecução parcial do contrato pela CONTRATADA, entendo que o CODER, deve:

- a) Promover a rescisão unilateral nos termos do previsto no art. 79, inc. I da Lei de Licitações;
- b) Aplicar as sanções cabíveis (art. 87 da Lei de Licitações e art. 7ª da Lei Nº 10.520/2002), especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, e penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da lei;
- c) Todas as medidas acima indicadas devem ser formalizadas, motivadamente, nos autos do processo administrativo de licitação, assegurando a Contratada o contraditório e ampla defesa, pelo que, nos termos do art. 78, § único, art. 79 e art. 109, inc. I, letra “e” da Lei de Licitações, deve-se intimar a Contratada para apresentar recurso, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da intimação do ato. E somente após a decisão do recurso ou na hipótese de não interposição no prazo legal, é que a CODER poderá, efetivamente, rescindir o contrato, aplicar as sanções cabíveis.

19. É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 03 de setembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de material laterítico (cascalho), para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, conforme especificações no termo de referência e justificativa juntada aos autos do processo. Com fulcro no Art. 29, Inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 24, inciso V, Art. 26, parágrafo único e incisos e Art. 54, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do credor: J. N EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA

CNPJ Nº: 17.943.404/0001-11

Valor Total: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Rondonópolis - MT, 20 de setembro de 2019.

Nívia Calzolari
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 374 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 19/2019 – Parecer nº. 15/2019;

Considerando o Memorando GPRZ nº. 24/2019, expedido pelo vereador Rodrigo Lugli, datado em 30 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. WANDERSON PEREIRA DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de setembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de setembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 375 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 19/2019 – Parecer nº. 15/2019;

Considerando o Memorando GVFC Nº. 21/2019, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. MILTON DOTA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de setembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de setembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 376 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 19/2019 – Parecer nº. 15/2019;

Considerando o Memorando GBVP 54/2019, expedido pelo vereador Vilmar Francisco Pimentel, datado em 10 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. ADALBERTO DE SOUZA MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Vilmar Francisco Pimentel**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de setembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 377 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico assinado pelo Dr. José Felipe Horta Jr. CRM-MT 3598.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Licença-Maternidade** para a **Sra. Milanie Bianca de Oliveira**, Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do edil Fabio Roberto R. Cardozo, o qual terá início a partir de **09 de setembro de 2019** até **06 de janeiro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de setembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de setembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

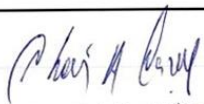
ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LRF - 4º BIM.-RREO E 2º QUAD. RGF

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019							
RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (e-c)
A) RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DUODÉCIMO) (II-A)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.814.768,92	0,17	19.259.045,68	0,67	9.629.567,83
SUB TOTAL DAS RECEITAS(III)=(I)+(II)+(I-A)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.814.768,92	0,17	19.259.045,68	0,67	9.629.567,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTOS(IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(II)+(IV)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.814.768,92	0,17	19.259.045,68	0,67	9.629.567,83
DÉFICIT(VI)							
TOTAL(VII)=(V)+(VI)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.814.768,92	0,17	19.259.045,68	0,67	9.629.567,83
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO							
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS							


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Fabiane Calisto
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 01443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (h)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.300.651,50	16.790.882,55	12.097.730,96	3.885.865,76	15.403.759,55	13.484.853,96	15.127.760,67
DESPESAS CORRENTES	28.940.000,00	27.289.613,51	4.296.348,21	16.500.069,26	10.789.544,25	3.864.932,47	15.114.536,26	12.175.077,25	14.839.537,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.421.000,00	18.995.613,51	2.909.383,95	11.776.361,29	7.219.252,22	2.909.383,95	11.786.261,56	7.229.351,95	11.516.494,51
APLICAÇÕES DIRETAS	19.625.000,00	18.255.613,51	2.796.843,80	11.372.107,68	6.883.505,83	2.796.843,80	11.362.007,95	6.893.605,56	11.167.777,09
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE	796.000,00	740.000,00	112.540,15	404.253,61	335.746,39	112.540,15	404.253,61	335.746,39	348.717,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.219.000,00	8.294.000,00	1.386.964,26	4.723.707,97	3.570.292,03	955.548,52	3.348.274,70	4.945.725,30	3.322.042,87
APLICAÇÕES DIRETAS	8.219.000,00	8.294.000,00	1.386.964,26	4.723.707,97	3.570.292,03	955.548,52	3.348.274,70	4.945.725,30	3.322.042,87
DESPESAS DE CAPITAL	560.000,00	1.599.000,00	4.303,29	290.813,29	1.308.186,71	20.933,29	289.223,29	1.309.776,71	289.223,29
INVESTIMENTOS	560.000,00	1.599.000,00	4.303,29	290.813,29	1.308.186,71	20.933,29	289.223,29	1.309.776,71	289.223,29
APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	1.599.000,00	4.303,29	290.813,29	1.308.186,71	20.933,29	289.223,29	1.309.776,71	289.223,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.300.651,50	16.790.882,55	12.097.730,96	3.885.865,76	15.403.759,55	13.484.853,96	15.127.760,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.300.651,50	16.790.882,55	12.097.730,96	3.885.865,76	15.403.759,55	13.484.853,96	15.127.760,67
SUPERÁVIT(XIII)							3.655.286,13		
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.300.651,50	16.790.882,55	12.097.730,96	3.885.865,76	19.259.045,68	13.484.853,96	15.127.760,67

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 08:32

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Eliane Cellys
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(a)	(b)	(b)total (b)		(c) = (a-b)	(d)	(d)total (d)		(e) = (a-d)
A) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.571.260,99	17.087.093,42	100,00	11.801.520,09	3.885.865,76	15.404.415,55	100,00	13.484.197,96
LEGISLATIVA	29.200.000,00	28.888.613,51	4.571.260,99	17.087.093,42	100,00	11.801.520,09	3.885.865,76	15.404.415,55	100,00	13.484.197,96
AÇÃO LEGISLATIVA	12.053.000,00	11.567.613,51	1.852.466,73	7.279.118,31	42,60	4.288.495,20	1.852.466,73	7.275.698,69	47,23	4.291.914,82
CONTROLE EXTERNO	17.147.000,00	17.321.000,00	2.718.794,26	9.807.975,11	57,39	7.513.024,89	2.033.399,03	8.128.716,86	52,76	9.192.283,14
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Eliane Cettus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.571.260,99	17.087.093,42	0,00	11.801.520,09	3.885.865,76	15.404.415,55	0,00	13.484.187,96

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 08:34


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Cellas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMO 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019 (ÚLT. 12 M.)	2019	ATUALIZADA
DEDUÇÕES(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 08:59


Claudio da Farnacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



	ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO
--	---

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS TRABALHADORES E DEMIAS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Galvão
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2019	2018	2019	2018
APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			2019	2018		
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS(PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS APORTES PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,00			
BENS E DIREITOS DO RGPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2019	2018		
CAIXA			0,00	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00		
INVESTIMENTOS			0,00	0,00		
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00		

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 09:00

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Gellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELENDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(III)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS(V)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II+III+IV+V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.289.613,51	16.796.280,13	15.480.748,49	15.115.192,26	13.752.143,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.995.613,51	11.776.361,29	10.828.545,65	11.766.261,56	10.825.266,91
APLICAÇÕES DIRETAS	18.255.613,51	11.372.107,68	10.458.169,83	11.362.007,95	10.454.891,09
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	740.000,00	404.253,61	370.375,82	404.253,61	370.375,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.294.000,00	5.019.918,84	4.652.202,84	3.348.930,70	2.926.876,31
APLICAÇÕES DIRETAS	8.294.000,00	5.019.918,84	4.652.202,84	3.348.930,70	2.926.876,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII + IX)	27.289.613,51	16.796.280,13	15.480.748,49	15.115.192,26	13.752.143,22
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.599.000,00	290.813,29	70.930,50	289.223,29	58.075,00
INVESTIMENTOS	1.599.000,00	290.813,29	70.930,50	289.223,29	58.075,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.599.000,00	290.813,29	70.930,50	289.223,29	58.075,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Gallas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Cortadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
		2019	2018	2019	2018
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.599.000,00	290.813,29	70.930,50	299.223,29	58.075,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X - XV - XVI - XVII)	28.888.613,51	17.087.093,42	15.551.678,99	15.404.415,55	13.810.218,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(28.888.613,51)	(17.087.093,42)	(15.551.678,99)	(15.404.415,55)	(13.810.218,22)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 09:02


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Etiane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS					INSCRITOS						
	EM	EM 31/12				EM	EM 31/12					
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 2018	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 2018	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL (a+b)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	342.450,24	0,00	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	6.050,00	6.020,00	6.020,00	30,00	0,00
EXECUTIVO	342.450,24	0,00	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	6.050,00	6.020,00	6.020,00	30,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.742,82	0,00	0,00	0,00	233.742,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.595,32	0,00	0,00	0,00	107.595,32	0,00	0,00	4.200,00	4.170,00	4.170,00	30,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.112,00	0,00	0,00	0,00	1.112,00	0,00	0,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO(INTRA-ORÇ.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	342.450,24	0,00	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	6.050,00	6.020,00	6.020,00	30,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 10:39

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Elaine Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
	(a)	(b)	(c)	(c)=(b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1. IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3. DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1. ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3. DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1. ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3. DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1. IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3. DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3. DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Paqueta
 Claudio da Paqueta
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Eliane Cellus
 Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS %
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1.5.5. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. COTA-PARTE FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA B	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA D	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. COTA-PARTE ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5. COTA-PARTE ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6. COTA-PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7. COTA-PARTE IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS %
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Peltus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Controladora - CRC 011443/O-0

FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1. COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2. COTA-PARTE ICMS DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3. ICMS-DESONERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5. COTA-PARTE ITR OU ITR ARRECADADOS DESTINADOS AO FUNDEB - (20% DE (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6. COTA-PARTE IPVA DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	%	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

Eliane Gellias
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

18. TOTAL DAS REDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100) %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019

MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	ATÉ O BIMESTRE	%
			(b)	(c)=(b/a)x100
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		(d)	ATÉ O BIMESTRE	%	NO BIMESTRE	%
			(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR

30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50H)

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Ethano Celis
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 G)	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37)	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100) %	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	%	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	%
	(d)	(e)	(f) = (e/d) x 100	(g)	(h) = (g/d) x 100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
		(a)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE
49. (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE
50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE

FUNDEB (h) FUNDEF

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Etiane G. Reis
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	FUNDEB	FUNDEF	VALOR
	(R\$)		

51. (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 09:04


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliana Celius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0





ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		PERÍODO			
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
RECEITAS					
PREVISÃO INICIAL		29.200.000,00			
PREVISÃO ATUALIZADA		28.888.613,51			
RECEITAS REALIZADAS		19.259.075,68			
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		9.629.537,83			
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			
DOTAÇÃO INICIAL		29.200.000,00			
CRÉDITOS ADICIONAIS		(311.386,49)			
DOTAÇÃO ATUALIZADA		28.888.613,51			
DESPESAS EMPENHADAS		17.087.093,42			
DESPESAS LIQUIDADAS		15.404.415,55			
DESPESAS PAGAS		15.127.760,67			
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		13.760.852,84			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		PERÍODO			
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS EMPENHADAS	4.571.260,99	17.087.093,42			
DESPESAS LIQUIDADAS	3.885.865,76	15.404.415,55			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		PERÍODO			
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(I)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(II)		0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III) = (I-II)		0,00	0,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(IV)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(V)		0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VI) = (IV-V)		0,00	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA NO AMF DA LOO (a)	RESUL. APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META (b/a)	
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO		0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		6.050,00	30,00	6.020,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS		
			% MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE	
MÍNIMO ANUAL DE «18% / 25%» DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE		0,00	0,00	0,00	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		0,00	0,00	0,00	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	



 ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 4º BIMESTRE DE 2019				
RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS		
		% MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE FUNDADA - MÍNIMO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR	
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00		0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL		
		% MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)				0,00
FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS				
Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 09:09				


Adão da Farmácia
Municipal de Rondonópolis
Presidente


Elizama Cellus
Camara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	17.319.197,73	0,00
PESSOAL ATIVO	16.889.597,26	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	429.600,47	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	176.451,99	0,00
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	176.451,99	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	429.600,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	17.142.745,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	707.057.313,69	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	707.057.313,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	17.142.745,74	2,42
LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0.06 x VII) - (INCISOS I, II e III, ART.20 DA LRF)	42.423.438,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) - (PARÁGRAFO ÚNICO, ART.22 DA LRF)	40.302.266,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) - (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	38.181.094,94	5,40

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão:18/09/2019, Hora Emissão:16:46

[Assinatura]
Rafael da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

[Assinatura]
Eliana Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO
---	---

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES 05/05/00 (INCLUSIVE) - VENC./NÃO PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EXCETO PRECATÓRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (IV/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Elizângela
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

Studio da Farmácia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 09:12

Claudio da Farmacia
Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliana Cellus
Eliana Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 (2º QUADRIMESTRE)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. 43/01 ART. 9º DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - <90%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 16/09/2019, Hora Emissão: 09:16

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Elaine Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 01144770-0

EM BRANCO